



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.119, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Denomina Distrito Industrial de nossa cidade de  
Giácomo Madalozzo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Giácomo Madalozzo a um Distrito Industrial de nossa cidade.

Art. 2.º O Distrito Industrial inicia na confrontação sul do lote rural nº 23 da Linha 01, Secção Dourado, seguindo em direção leste pela confrontação sul do lote rural nº 21 até encontrar a BR 153, seguindo por esta em direção norte até encontrar a confrontação sul do lote rural nº 35 da Linha 01, Secção Dourado, seguindo por esta em direção oeste e pelo lote rural nº 23, até encontrar a confrontação leste do lote rural nº 25 da Linha 01, seguindo por esta em direção sul até encontrar o lote rural nº 17 da linha 01, Secção Dourado.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “DISTRITO INDUSTRIAL GIÁCOMO MADALOZZO”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de julho de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal